

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA A.L. SERVIÇOS E VENDAS EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE MUANÁ** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.438.326/0001-11, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de SAÚDE, a Sr.(a) CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE, portador (a) do CPF nº. 581.040.202-00 e RG nº. 2972128 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA A.L. SERVIÇOS E VENDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.540.864/0001-00, e Inscrição Estadual nº 15.352.755-2, com sede na Rua Capitão Antônio da Costa Azevedo, nº 300, CEP.: 68.825-000 – Bairro Centro – Muaná/PA, através de seu representante legal o Sr. André Luiz dos Santos da Silveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6001563 SSP/PA e CPF nº 010.455.362-61, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (Processador Core i3 3.10ghz, HD 500gb, 4Gb Ram DDR4, Placa mãe Asrock, monitor 18.5, teclado Mouse	UND	40	BRAZILPC	R\$ 2.809,50	R\$ 112.380,00
2	NOTEBOOK i5, 4GB, HD 1TB, Windows 10, Tela 15.6"	UND	8	MULTILAZER	R\$ 3.798,30	R\$ 30.386,40
3	NOBREAK SMS Station II,	UND	45	SMS	R\$ 444,15	R\$ 19.986,75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

	600va, MONO 115v					
4	IMPRESSORA Multifuncional Brother Tanque de Tinta Colorido DCPT420W	UND	8	BROTHER	R\$ 1.336,40	R\$ 10.691,20
TOTAL						R\$ 173.444,35

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/07/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 173.444,35 (Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamentos Dados

Projeto/Atividade: 2.051 – Ações de Enfrentamento da Emergência – PANDEMIA COVID-19.

Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamentos Dados

Projeto/Atividade: 2.055 – Atenção Básica

Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamentos Dados

Projeto/Atividade: 2.060 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamentos Dados

Projeto/Atividade: 2.062 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde

Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamentos Dados

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Marcus Paulo Barbosa Pantoja, matrícula nº 042925, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021, celebrado com a empresa A.L. SERVIÇOS E VENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.540.864/0001-00, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
 - 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 05 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Contratante

Rumo aos



PREFEITURA DE

uaná

Uma nova maneira de governar.



MUANÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

A.L. SERVIÇOS E VENDAS EIRELI

CNPJ n.º 14.540.864/0001-00

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Assinatura

CPF: _____

2. _____

Assinatura

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Muaná

Praça 28 de maio, 43 - CEP: 68.825-000 - Centro - Muaná, Pará

CNPJ: 05.105.200/0001-22

prefeitura.muana@hotmail.com